



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº10/2025 – SMA

Jacarezinho, 14 de janeiro de 2025

Excelentíssimo Senhor
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal
Jacarezinho – PR

Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇAGEM.

Senhor Prefeito.

Vimos por meio deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em serviços de roçagem, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021, a fim de atender as necessidades das secretarias.

Atenciosamente,

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem por objeto abertura de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico por meio de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de roçagem interna e externa, serviços estes que serão prestados de acordo com a necessidade de cada secretaria;
- 1.2. Considerando que há empresas locais que atuam neste ramo de trabalho, solicita-se que o item 2 da tabela citada abaixo, receba sua cota de 25% para empresas locais do município de Jacarezinho, respeitando o valor estimado de R\$ 80.000,00 para microempresas e empresas de pequeno porte, alinhando com os princípios da Lei nº 4.468/2024 de 27 de junho de 2024, onde estabelece o Art. 8º “Em certames para aquisição de bens e contratação de serviços de natureza divisível cujo valor da licitação, lote ou item ultrapasse o dobro do previsto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar Federal 123/2006, deverá ser estabelecida cota de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de MPes”.
- 1.3. A implementação da cota também reforça o compromisso da administração pública em promover o crescimento sustentável, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade social, garantindo desenvolvimento econômico da região;
- 1.4. Em conformidade com o Decreto nº. 10.230/2024, onde fica aprovado o planejamento anual de compras dos órgãos municipais para o exercício de 2025;
- 1.5. Será vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços gerenciada por este órgão.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO LOCAL / REGIONAL

- 2.1. Justifica-se que a presente contratação se faz necessária para preservação do patrimônio público e área verde, considerando que este serviço é essencial para manter à cidade limpa e capaz de contribuir para a prevenção de doenças que proliferam por meio da falta de higiene pública, e tende resguardar o bem estar da população, contribuindo para a redução de custos relacionados a manutenção, pois aumenta a preservação dos locais e o bem estar da população, evitando acidentes e doenças;
- 2.2. Considera-se necessária a contratação do objeto deste termo de referência devido a necessidade constante de se controlar a vegetação com altura apropriada para evitar incêndios, proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- 2.3. Faz se necessário tal contratação pois a prefeitura atualmente encontra-se com o quadro de funcionários reduzidos neste tipo de serviço.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR

- 3.1. Caso haja divergências entre o descritivo do item e o código do CatSer, prevalecerá a descrição do edital:

Assinado por 2 pessoas: JAILTON APARECIDO DE PAULA e CARLA CRISTIANE GARCIA GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/B313-BFB5-1143-DCCE6>



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Item	Catser	Serviços de Roçagem	Und. de Medida	Qt por M²	Valor Unitário	Valor total
1	14044	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.	M²	2.557.640,00	R\$ 0,26	R\$ 664.986,40
2	14044	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de	M²	300.000,00	R\$ 0,26	R\$ 78.000,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

	arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável) alinhamento dos gramados, além da limpeza geral da área roçada. Todos os serviços de conservação de áreas, para efeito de medição, serão considerados concluídos quando da área entregue totalmente limpa, sem resíduos decorrentes dos respectivos trabalhos.				
Valor Total (M²)		R\$ 742.986,40			

4. DA CAPACIDADE TÉCNICA

- 4.1. Será comprovada mediante apresentação de pelos menos 1 (um) atestado de capacidade técnica compatível com o referido objeto, ou seja, que comprove a competência para a execução do serviço de roçagem.

5. DO FISCAL DE CONTRATO

- 5.1. Fiscal deve acompanhar, fiscalizar, gerenciar e avaliar o serviço prestado;
5.2. Notificar por escrito a contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
5.3. Ficarão designados como fiscais de contrato os servidores abaixo.

Secretaria	Nome completo e CPF	CPF
Sec. Administração	Manoel Aparecido Ferreira	535.551.719-68
Sec. Assistência Social	Guilherme Aphonso Gonçalves Ruiz Fabiola Cristina Rodrigues Damas	441.757.378-63 031.439.879-10
Sec. Comércio e Indústria	Rodrigo dos Santos Roberto	080.967.109-31
Sec. Educação, Cultura e Esp.	Fernando Spiacci	070.987.209-76
Sec. Saúde	Marina Faustino Juliano	096.798.179-46

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado de acordo com o serviço prestado, sendo solicitados pelas secretarias responsáveis por cada departamento;
6.2. O custo total estimado desta contratação será de **R\$ 742.986,40 (Setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos);**
6.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o serviço realizado e entrega da nota fiscal;
6.4. Cada secretaria ficará responsável pela solicitação do serviço e posterior pagamento;
6.5. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Secretaria	Dotações Orçamentárias	Valor
Administração	0710.0412200082.029 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 18.500,00
	0710.0412200082.031 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 62.000,00
	0710.0412200082.031 - 3.3.90.39.00 FR 511	R\$ 65.500,00
	0710.0412200082.032 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 28.000,00
	0710.0412200082.032 - 3.3.90.39.00 FR 511	R\$ 1.500,00
Assistência Social	1020 0812200202.311 - 3.3.90.39.00 FR 940	R\$ 12.800,00
	1020 0824500212.312 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 20.000,00
	1020 0824500212.312 - 3.3.90.39.00 FR 934	R\$ 20.000,00
	1020 0824500222.313 - 3.3.90.39.00 FR 941	R\$ 20.000,00
Comércio	1310.0412200262.122 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 156.000,00
Educação	0810.1212200092.040 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 10.764,24
	0810.1212200092.040 - 3.3.90.39.00 FR 103	R\$ 10.758,00
	0810.1212200092.040 - 3.3.90.39.00 FR 104	R\$ 10.758,00
	0810.1212200092.040 - 3.3.90.39.00 FR 107	R\$ 10.758,00
	0810.1236100092.042 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 10.758,00
	0810.1236100092.042 - 3.3.90.39.00 FR 103	R\$ 10.758,00
	0810.1236100092.042 - 3.3.90.39.00 FR 104	R\$ 10.758,00
	0810.1236100092.042 - 3.3.90.39.00 FR 107	R\$ 10.758,00
	0810.1236500092.047 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 10.758,00
	0810.1236500092.047 - 3.3.90.39.00 FR 104	R\$ 10.758,00
	0810.1236500092.047 - 3.3.90.39.00 FR 107	R\$ 10.758,00
	0820.1236100302.051 - 3.3.90.39.00 FR 102	R\$ 10.758,00
	0820.1236500302.053 - 3.3.90.39.00 FR 102	R\$ 10.758,00
	0830.1339100102.058 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 16.111,68
	0840.2781300112.064 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 129.636,00
Saúde	0910.1030100142.070 - 3.3.90.39.00 FR 000	R\$ 30.000,00
	0910.1030100142.075 - 3.3.90.39.00 FR 494	R\$ 23.078,48

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1. O contrato terá por vigência o prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de sua prorrogação, conforme o art. nº84 da Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos.

8. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 8.1. Cada secretaria ficará responsável pelo agendamento do dia e horário do serviço prestado, devendo ser realizado em até 10 dias após envio da nota de empenho a empresa solicitando a execução do serviço;
- 8.2. Serão solicitados mediante aos respectivos e-mails e endereços de cada secretaria solicitante, onde serão realizados os serviços.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Secretaria	Endereço	M²	Serviços de Roçagem para 12 meses em m²
Administração	Rua Alameda Padre Magno nº 559	56.250	675.000
Assistência Social	Rua Cel. Cecilio Rocha nº 486, Centro	462	5.544
	Rua Rocco Olivieri nº 205 - Jardim Paraíso	712,12	8.545,44
	Rua Leônidas Rocha nº 177 - Bairro Aeroporto	351	4.212
	Rua Rocco Olivieri nº 128 - Jardim Paraíso	6000,02	72.000,24
	Benjamim Constant nº 838 – Centro	320	3.840
	Rua Fernando Botareli nº 320 Bairro Aeroporto	270	3.240
	Rua Jose Pavan nº 606 Vila São Pedro	520	6.240
	Rua 2 de Abril nº 780 Centro	660	7.920
	Rua Paraná nº 01 Centro	833	9.996
	Rod Br 153-Km 16 nº1987 - 86400-000 Jacarezinho – Pr	7665,57	91.986,84
	Avenida Getúlio Vargas nº 950 –Centro	860	10.320
	Av. Willian David nº266 - Marques dos Reis	670	8.040
	Rua Costa Junior nº653 – Centro	304	3.648
Comércio e Indústria	PR 431- Rodovia Benedito Moreira	50.000	600.000
Educação	Pedro Coelho de Miranda nº 797 Jardim Panorama	8.241	98.892
	Carlos Gomes nº191 Marques dos Reis	3.550	42.600
	Rio Grande nº779 Vila Scyllas Rio Grande nº 775 Vila Scyllas	5.948	71.376
	Rua Andorinha nº 330 Jardim São Luiz Rouxinol nº 419 Jardim São Luiz	4.250	51.000
	Dr. Yolando Rocha Baptista nº140 Pompéia II	3.295	39.540
	Otaviano Tonet, nº 147 Vila Rosa	2.839	34.068
	Francisco Figueiredo, nº 261 Jardim Maria Lúcia	6.620	79.440
	Rua Wesceslau Braz, nº 179 Vila Maria	1.968	23.616
	Fernando Botarelli, nº 801 Aeroporto	1.209	14.508
	Benjamim Constant, nº 986 Centro	602	7.224
	Rua Professor Rodrigo, 352 Centro	813	9.756

Assinado por 2 pessoas: JAILTON APARECIDO DE PAULA e CARLA CRISTIANE GARCIA GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/B313-BFB5-1143-DCE6> e informe o código B313-BFB5-1143-DCE6



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

	Joaquim Antônio Graciano, nº 135 Vila Prestes	362	4.344
	Av. Manoel Ribas, nº 888, Centro	564	6.768
	Augusto Hoffman 10 nº Aeroporto	1.465	17.580
	Marechal Floriano Peixoto nº283	600	7.200
	Antônio Mascari 134 nº Vila São Pedro	895	10.740
	13 de maio nº 645 Jardim Paraíso	1.606	19.272
	Dr. Heráclio Gomes nº 821 Centro	20.369,08	244.428,96
	Pedro Soccio nº 208 Nova Jacarezinho	7.550,91	90.610,92
	Cel. Figueiredo nº 828 Centro	13.190,42	158.285,04
	Rua do Rosário, s/n Centro	439,59	5.275,08
	Dois de Abril nº 625 Centro	978	11.736
	Av. Teixeira de Freitas Vila Setti	4.186	50.232
	Rua Paraná, nº628, Centro	1.442	17.304
Saúde	Rua Pres. Castelo Branco, nº 987	645	7.740
	Rua Tancredo Neves nº 140	960	11.520
	Av. Pedro Coelho de Miranda, nº 471	2.936	35.232
	Rua Jânio Quadros, nº 175	1.765	21.180
	Rua Willie David, nº 173	883	10.596
	Rua Camilo Nunes, nº 320	1.998	23.976
	Rua Simão Shuminski	1.606,67	19.280,00
	Rua Jandaia, nº 349	568	6.816
	Rua Yolando Rocha Batista, nº 369	1.329,94	15.959,28
	Rua 2 de Abril, nº 740	1.339	16.068
	Rua Marechal Deodoro nº 26	391,17	4.694,04
	Avenida Manoel Ribas nº	804,59	9.655,08
	Rua Dom Fernando Tadey, nº 484	344	4.128

Secretaria	e-mail
Administração	administracao@jacarezinho.pr.gov.br
Ass. Social	socialfinanceiro@jacarezinho.pr.gov.br
Indústria e C.	sinturs@jacarezinho.pr.gov.br
Educação	compras_educacao@hotmail.com ci3smece@gmail.com
Saúde	saudecompras@jacarezinho.pr.gov.br

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Prestar informações e os esclarecimento pertinentes que venham a ser solicitadas pela Contratada para execução dos serviços;
- 9.2. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta apresentada;

Assinado por 2 pessoas: JAILTON APARECIDO DE PAULA e CARLA CRISTIANE GARCIA GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/B313-BFB5-1143-DC E6> e informe o código B313-BFB5-1143-DCE6



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

- 9.3. Comunicar a contratada, por escrito (e-mail), sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada pela contratante;
- 9.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecida neste termo de referência;
- 9.5. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 9.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 9.7. As secretarias terão de apresentar cronograma com data aproximada para a execução do serviço;
- 9.8. A contratante deverá atender à solicitação da contratada com relação a reajustes, respeitada a periodicidade mínima de um ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que ela se refere ou da data do último reajuste, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Sob nenhuma hipótese será concedido reajuste retroativo à data em que a Contratada legalmente faria jus, se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 10.1 O serviço deve ser realizado nos locais indicados pela contratante conforme as metragens de cada secretarias, em dias e horários previamente agendados;
- 10.2 Deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;
- 10.3 Arcar com todos os custos necessários a completa execução dos serviços;
- 10.4 Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os locais em perfeito estado, limpos e agradáveis;
- 10.5 Comunicar imediatamente eventuais atrasos no serviço, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos por e-mail;
- 10.6 Acatar as orientações do fiscal do contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura de Jacarezinho-PR;
- 10.7 Deverá promover a manutenção regular de suas ferramentas, equipamentos, veículos para garantir a correta execução do objeto, sem quaisquer ônus adicionais a municipalidade;
- 10.8 Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- 10.9 Na execução do serviço é indispensável a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como uniforme para os prestadores de serviço;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

- 10.10 A contratada deverá racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), para os casos possíveis;
- 10.11 Deverá coletar todo o resíduo proveniente da roçagem e preparar o transporte e descarte correto dos resíduos;
- 10.12 Preferência pela utilização de tecnologias não nocivas ao meio ambiente, com uso e aplicação de materiais e equipamentos recicláveis ou reutilizáveis;
- 10.13 Todos os custos diretos e indiretos da coleta em si, do transporte e descarte são de inteira responsabilidade da contratada, não ocasionando quaisquer custos adicionais a municipalidade;
- 10.14 Assegurar ao contratante o direito de recusar, refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste termo;
- 10.15 Após a finalização do serviço, a contratada deverá emitir relatório constando a data do recebimento do cronograma, a data do início e locais dos serviços a serem executados, a data de término dos serviços, observações eventuais que ocorreram durante a execução do objeto. Esse relatório deverá conter a assinatura do responsável da empresa e do responsável da unidade que foi prestado o serviço;



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

11. DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

IT	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	M²	CONTRATO	EDITAL GARÇA	SALTA	SOMA	MÉDIA	QT	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem (fornecimento de equipamentos e mão de obra específica) nas áreas verdes, avenidas municipais, prédios públicos, compreendendo os serviços de roçada manual e roçada mecanizada, capina manual e mecanizada, remoção de vegetação daninha desde a sua raiz, a fim de conter sua expansão, serviço de corte de mato rasteiro semelhante à grama, bem como a poda de arbustos e árvores (quando autorizado pelo órgão responsável).	M²	R\$ 0,11	R\$ 0,38	R\$ 0,30	R\$ 0,79	R\$ 0,26	2.857.640,00	R\$ 742.986,40

12. DAS QUANTIDADES POR SECRETARIA

IT	Serviços de roçagem	M²	ADM	ASSIST	EDUC	INDUS	SAÚDE	Total
			Quant	Quant	Quant	Quant	Quant	
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçagem manual e mecanizada.	M²	675.000,00	280.000	1.098.492	600.000	204.148,00	2.857.640,00

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B313-BFB5-1143-DCE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON APARECIDO DE PAULA (CPF 041.XXX.XXX-02) em 27/01/2025 11:41:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLA CRISTIANE GARCIA GOMES SILVA (CPF 744.XXX.XXX-91) em 27/01/2025 13:15:08
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/B313-BFB5-1143-DCE6>